## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



= CGC 75.924.290/0001-6==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 426 /2006

DATA: 15 de agosto de 2.006

**SÚMULA**: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** ( Vinte e Oito Mil Reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste ( PR ), para o exercício de 2006, na seguinte dotação orçamentária:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.00712-004 Manutenção da Unidade

3.1.90.01.00.00.00.00-1551 Aposentadorias e Reformas

28.000.00

TOTAL ==> R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$	
1551 Compensação Previdenciária ao Tesouro Municipal (INSS)	R\$	28.000,00
TOTAL	R\$	28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de agosto de dois mil e seis.

EDSOM LUIZ BAGETT Frefeito Municipal